

Art. 3º. Os contratos vigentes firmados com prestadores para a prestação de serviços de procedimentos diagnósticos em exames de patologias clínicas, nos termos do Chamamento Público 001/CISAMREC/2017 permanecerão em vigor até a data do seu vencimento, findo o qual deverão, os prestadores, realizar novo credenciamento, nos termos de eventuais Chamamentos Públicos;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma SC, 18 de abril de 2018.
DIMAS KAMMER
Presidente CISAMREC

CISAMA

RESOLUÇÃO Nº. 036, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Publicação Nº 1598411

RESOLUÇÃO nº. 036, de 19 de Abril de 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, APROVADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 031/2016 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O presidente do CISAMA – Consorcio Intermunicipal Serra Catarinense, Prefeito TITO PEREIRA FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Resolução nº 031/2016 de 26 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 72.526,50 (setenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

Órgão: 01- CISAMA		
Unidade: 01- CISAMA		
Projeto/Atividade : 2.010– Apoio Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
Dotação	Descrição do Elemento	Valor
(36) 3.1.90.00.00.00.01.0001	Aplicações Diretas	65.692,56
(37) 3.3.90.00.00.00.01.0001	Aplicações Diretas	5.333,94
(38) 4.4.90.00.00.00.01.0001	Aplicações Diretas	1.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		72.526,50

Artigo 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação (Aditivo ao Contrato de Rateio) da Seguinte Fonte de Recursos.

FONTE DE RECURSOS		
Recursos	Descrição da Fonte	Valor
00.01.0001	Rateio -Educação	72.526,50
TOTAL FONTE DE RECURSOS		72.526,50

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TITO PEREIRA FREITAS
Presidente do CISAMA

RESOLUÇÃO Nº. 23 , DE 03 DE JUNHO DE 2016

Publicação Nº 1598319

RESOLUÇÃO nº. 23 , de 03 de JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR CONTA DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, APROVADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 019/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

O presidente do CISAMA – Consorcio Intermunicipal Serra Catarinense, Prefeito HUMBERTO LUIZ BRIGHENTHI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Resolução nº 019/2016 de 18 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito no valor de R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01- CISAMA		
Unidade: 01- CISAMA		
Proj/Atividade : 1.011– Construção de Unidade de Recicláveis para Resíduos Sólidos		

Dotação	Descrição do Elemento	Valor
(25) 4.4.90.00.00.00.01.0034	Aplicações Diretas	394.200,00
(26) 4.4.90.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	13.800,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		408.000,00

Artigo 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do convênio junto ao Ministério das Cidades, proposta cadastrada no SICONV sob o nº 012502/2016 no valor de repasse de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais) e contrapartida de R\$ 13,800,00 (treze mil e oitocentos reais) o qual será firmado novo contrato de Rateio entre os Municípios Consorciados.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes do convênio, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

FONTE DE RECURSOS		
Recursos	Descrição da Fonte	Valor
00.01.0034	Convênios/União	394.200,00
00.01.0000	Recursos Próprios (Contrato Rateio)	13.800,00
TOTAL FONTE DE RECURSOS		408.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Presidente do CISAMA

RESOLUÇÃO Nº. 30 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Publicação Nº 1598324

RESOLUÇÃO nº. 31, de 26/12/2016

Estima a Receita e fixa a Despesa do CISAMA – Consorcio Intermunicipal Serra Catarinense, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O presidente do CISAMA – Consorcio Intermunicipal Serra Catarinense, Prefeito Humberto Luiz Brighenti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social principalmente o disposto nos artigos 22, inciso VI e 25, inciso XII, bem como a aprovação da proposta de orçamento pela Assembleia Geral realizada no dia 13 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense - CISAMA, abrangendo inclusive o Fundo Intermunicipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico da Serra Catarinense – FUNSERRA, para o exercício financeiro de 2017, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 883.908,56 (oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Artigo 2º - A Receita será realizada obedecendo a classificação orçamentária vigente, aprovada conforme detalhamento constante no Anexo I e II desta Resolução, cujos totais estimado são:

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	VALOR (R\$)
1.0.0.0.00.00 RECEITA CORRENTE	883.908,46
1.3.0.0.00.00 Receita Patrimonial	6,00
1.6.0.0.00.00 Receita de Serviços	7,00
1.7.0.0.00.00 Transferências Correntes	883.893,46
1.9.0.0.00.00 Outras Receitas Correntes	2,00
TOTAL GERAL	883.908,46

Artigo 3º - A Despesa será executada obedecendo a classificação orçamentária vigente, classificada até o nível de modalidade conforme definido na Portaria Interministerial STN 163/2001 e aprovada conforme detalhamento constante no Anexo III desta Resolução, cujos totais fixados são:

POR ÓRGÃO/UNIDADE

DISCRIMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS	VALOR R\$
01.00 – CISAMA	853.905,46
02.00 – FUNSERRA	30.003,00
TOTAL GERAL	883.908,46

POR FUNÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	VALOR R\$
04 – Administração	404.100,26